



MANUAL DO FORMANDO

▶ EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Para exercer a profissão é obrigatório o registro no **CREFITO-8** (Estado do Paraná), onde irá atuar.

O profissional que, após 3 meses da data de colação de grau não der entrada no registro e não tiver exercido a profissão, deverá encaminhar junto com os outros documentos uma declaração devidamente assinada, afirmando não ter exercido a profissão no período.

▶ PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO PROFISSIONAL

O CREFITO-8 encaminha para o e-mail dos formandos, fornecido pela Instituição de Ensino, um ofício com informações gerais sobre o registro profissional. Duas semanas antes da conclusão do curso, é enviado um segundo e-mail aos formandos informando o prazo para entrega dos documentos, com requerimento e boleto para pagamento em anexo.

▶ LICENÇA TEMPORÁRIA DE TRABALHO (LTT)

A LTT é feita para recém-formados que ainda não receberam o diploma. Tem validade de um ano e prazo de entrega no dia da colação de grau para os profissionais que entregarem a documentação exigida até a data estipulada no ofício enviado por e-mail. Se a entrega for após a data estipulada, a LTT será emitida em até 30 dias.

DOCUMENTAÇÃO:

- 4 (quatro) fotos 3X4 recente (sem piercing / homem de terno e gravata)
- Cópia autenticada de todos os documentos citados:**

- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição (1o e 2o turno se houver) ou justificativa eleitoral ou certidão de quitação eleitoral recente.
- Certificado de Reservista
- Certidão de nascimento ou casamento
- Declaração de conclusão de curso com data de colação de grau.

TAXAS – ver valores para o ano vigente: www.crefito8.org.br

- Inscrição
- Licença Temporária
- Anuidade proporcional à data de registro

Para retirar a LTT, é necessário o pagamento dos dois primeiros itens acima.

Após o vencimento da Licença, torna-se ilegal o exercício profissional, cabendo multa e processo administrativo ao profissional que exercer a profissão com o documento vencido.

▶ **INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE TRABALHO**

Para a entrega dos documentos, o prazo é 90 dias úteis, já que toda a documentação é encaminhada para o Conselho Federal para Registro.

DOCUMENTAÇÃO PARA QUEM NÃO RETIROU LTT:

- 4 (quatro) fotos 3X4 recente (sem piercing / homem de terno e gravata)

Cópia autenticada de todos os documentos citados:

- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição (1o e 2o turno se houver) ou justificativa eleitoral ou certidão de quitação eleitoral recente.
- Certificado de Reservista
- Certidão de nascimento ou casamento
- Diploma original e cópia autenticada

TAXAS – ver valores para o ano vigente: www.crefito8.org.br

- Inscrição
- Carteira tipo livro
- Cartão de Identificação
- Anuidade proporcional à data de registro

Para retirar a carteira e o cartão, deverão estar pagos os três primeiros itens acima.

DOCUMENTAÇÃO PARA QUEM JÁ RETIROU LTT:

- Diploma original e cópia autenticada

Se possível, entregar a documentação três meses antes ou até a data do vencimento da Licença Temporária.

TAXAS – ver valores para o ano vigente: www.crefito8.org.br

- Carteira tipo livro
- Cartão de Identificação
- LTT vencida antes da solicitação: taxa de reinscrição

► **BAIXA DE INSCRIÇÃO: PARA O PROFISSIONAL DEIXAR DE EXERCER A PROFISSÃO**

PROFISSIONAL COM LTT

Encaminhar a LTT original juntamente com uma solicitação de baixa de inscrição, devendo estar quite com suas obrigações pecuniárias.

Para o profissional que não solicitar a baixa a este Conselho Regional, a LTT será cancelada automaticamente após a data de validade, sem prejuízo das obrigações pecuniárias em aberto.

PROFISSIONAL COM INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- Diploma
- Carteira tipo livro
- Cartão de identificação
- Solicitação de baixa
- Termo de responsabilidade*

Deverá estar em dias com as obrigações pecuniárias.

A carteira e o cartão ficarão retidos no Conselho.

*Moradores fora da cidade de Curitiba (inclusive Região Metropolitana) deverão enviar o **Termo de Responsabilidade** devidamente assinado para que o Conselho possa emitir os documentos por correio.

► **REINSCRIÇÃO**

Quando voltar a exercer a profissão, deverá solicitar a reinscrição juntamente com:

DOCUMENTAÇÃO:

- Diploma Original
- 2 fotos recentes (sem piercing / homem de terno e gravata)
- Solicitação de reinscrição

TAXAS – [ver valores para o ano vigente:](http://www.crefito8.org.br) www.crefito8.org.br

- Reinscrição
- 2o Via de cédula
- Anuidade proporcional

► **TRANSFERÊNCIA**

O profissional que após a inscrição no CREFITO-8 for exercer em outra região, deverá solicitar a transferência de Regional diretamente ao CREFITO de destino, conforme procedimento do Regional.

Para o profissional inscrito em outra Região que vier exercer a profissão no Paraná deverá enviar ao CREFITO-8:

DOCUMENTAÇÃO:

- Encaminhar solicitação de transferência com o nome completo, número de inscrição, endereço para correspondência e telefone devidamente assinado.

Caso de não seja informado o endereço, as correspondências serão enviadas para o endereço que consta no cadastro do Conselho de origem.

TAXAS – [ver valores para o ano vigente: www.crefito8.org.br](http://www.crefito8.org.br)

- 2o via do documento que possuir
- LTT
- Cédula

▶ EXERCER EM DUAS REGIÕES

O profissional que exerce em outra Região e desejar exercer no Paraná simultaneamente deverá enviar:

- Solicitação de inscrição secundária devidamente assinada, com o nome completo, número de inscrição, endereço para correspondência e telefone.

Profissional que está inscrito no CREFITO-8 e for exercer simultaneamente a profissão em outra Região deverá entrar em contato com o Regional que se deseja inscrever.

▶ AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER A PROFISSÃO POR 90 DIAS EM OUTRA REGIÃO

Solicitar uma autorização para exercer a profissão por 90 dias ao CREFITO-8 onde irá atuar, contendo o nome completo e assinatura, o nº do CREFITO-8 onde está inscrito, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

Deverá estar em dia com as obrigações pecuniárias e apto a exercer a profissão.

▶ REGISTRO DE ESPECIALIZAÇÕES

Para a entrega dos documentos registrados, o prazo é de 90 a 120 dias úteis, já que toda a documentação é encaminhada para o Conselho Federal para registro.

As especializações registradas atualmente são:

- Acupuntura
- Neurologia Funcional
- Osteopatia
- Pneumologia Funcional
- Quiropraxia
- Traumatologia Ortopédica Funcional
- Fisioterapia Esportiva
- Fisioterapia do Trabalho

Antes de fazer qualquer curso de especialização, o profissional deverá obter informações se o local do curso é reconhecido, no CREFITO-8 ou COFFITO.

DOCUMENTAÇÃO:

- Solicitação de especialização.
- Certificado de especialização original
- Cópia autenticada do certificado
- Cópia autenticada do histórico escolar da especialização
- Cópia autenticada do diploma de graduação
- Carteira tipo livro
- Cartão de identificação e 1 foto 3X4 recente

TAXA – [ver valores para o ano vigente](http://www.crefito8.org.br): www.crefito8.org.br

- 2o via da cédula

▶ REGISTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Para a entrega dos documentos registrados, o prazo é de 120 dias úteis, já que toda a documentação é encaminhada para o Conselho Federal para registro.

Antes de fazer qualquer curso de especialização, o profissional deverá obter informações se o local do curso é reconhecido, no CREFITO-8 ou COFFITO.

DOCUMENTAÇÃO:

- Solicitação de Pós-Graduação
- Certificado de Pós-Graduação original
- Cópia autenticada do certificado
- Cópia autenticada do histórico escolar da pós-graduação
- Cópia autenticada do diploma de graduação
- Carteira tipo livro

▶ SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE DOCUMENTO

DOCUMENTAÇÃO:

- 1 foto 3X4 recente
- Boletim de Ocorrência (Em caso de extravio)
- Documento a ser substituído (Em caso de Rasura)

Prazo: 30 dias úteis

Taxa: valor do documento a ser substituído

▶ APOSTILAMENTO

DOCUMENTAÇÃO

- Solicitação de Apostilamento
- Certidão de Casamento/Divórcio.
- Diploma Original
- Cartão de identificação profissional
- Carteira tipo Livro
- 1 foto 3x4 recente

Prazo: 120 dias úteis

Taxa: 2ª Cartão de identificação.

▶ **A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO CREFITO-8 SOMENTE É REALIZADA:**

- Pessoalmente para o profissional;
- Para outra pessoa retirar somente com procuração;
- Pelo correio com autorização do profissional assinada.

*Os documentos: cartão definitivo ou provisório, carteira e diploma poderão ser retirados no CREFITO-8 somente mediante apresentação de documento de identificação com foto. Esta regra também vale para o caso de terceiros retirarem os documentos.

▶ **INSCRIÇÕES PESSOA JURÍDICA**

O Profissional Fisioterapeuta e/ou Terapeuta Ocupacional, pelas normas estabelecidas em Lei e Resoluções do COFFITO, não poderá exercer suas funções em local que não estiver devidamente registrado no CREFITO.

Para todos os registros o CREFITO, fornecerá Requerimento próprio e Declaração de Responsabilidade Técnica.

▶ **REGISTRO DE CONSULTÓRIO:**

Registro individual destinado a Pessoa Física (trabalhador Autônomo).

Não é permitida a utilização de nome fantasia para a divulgação do serviço; esta poderá ser feita com anúncio de Consultório de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional e o nome do respectivo profissional.

DOCUMENTOS PARA REGISTRO:

- Alvará expedido pela Prefeitura como autônomo em seu nome;
- Comprovante de inscrição e último recolhimento do INSS como autônomo;
- Comprovante de inscrição e último recolhimento do ISS;
- Alvará expedido pela Vigilância Sanitária.

TAXAS – ver valores para o ano vigente: www.crefito8.org.br

- Inscrição
- Isento de anuidade de P.J.

▶ **REGISTRO DE EMPRESA:**

Registro para Pessoa Jurídica obrigatório a toda empresa privada que oferecer e vender os serviços de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional.

Podem ser os profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais sócios ou não e poderá ter um ou mais responsáveis técnicos.

DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia do comprovante da existência da Empresa, a saber: Contrato Social ou Registro de Firma Individual ou Regimento ou outro instrumento hábil;

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Antigo C.G.C.);
- Alvará de Localização expedido pela Prefeitura;
- Alvará expedido pela Vigilância Sanitária.

TAXAS – ver valores para o ano vigente: www.crefito8.org.br

- Inscrição
 - Certificado
- * Anuidade conforme o capital social da empresa.

▶ **MICRO EMPRESA** – É considerada micro-empresa (ME) pessoa jurídica na qual o Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional:

- Seja o único sócio fisioterapeuta / ou terapeuta ocupacional e o único a atuar na empresa;
- Sejam cônjuges e sócios, únicos atuantes na empresa.

DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia do comprovante da existência da empresa, a saber: Contrato Social ou Registro de Firma Individual ou Regimento ou outro instrumento hábil;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Antigo CGC);
- Alvará de Localização expedido pela Prefeitura
- Alvará expedido pela Vigilância Sanitária.
- Anexar à solicitação: [Declaração de Micro-Empresa](#) ou [Declaração de Micro-Empresa Cônjuge](#), conforme o caso.

TAXAS – ver valores para o ano vigente: www.crefito8.org.br

As micro-empresas ficam isentas do pagamento da anuidade, pagando somente:

- Taxa de ME
- Taxa de registro
- Certificado

Obs: As empresas que solicitarem o registro de ME após 30 de Janeiro pagarão anuidade proporcional de acordo com o Capital Social, mais a taxa de ME.

▶ **REGISTRO DE ÓRGÃO PÚBLICO:**

Para Centro de Saúde e setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional, vinculado à Prefeitura.

DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia da Lei que Criou o Órgão (Criação do serviço de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional pela Prefeitura);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Antigo C.G.C.);
- Alvará expedido pela Vigilância Sanitária.

TAXAS: Isento

▶ **REGISTRO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA:**

Para Entidades sem fins lucrativos, que possuam o setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional.

DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia do comprovante de existência da Entidade
- Estatuto, Regimento ou outro instrumento hábil,
- Ata da Assembléia de Eleição da Diretoria atual
- Certificado de Fins Filantrópicos;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Antigo C.G.C.);
- Alvará de localização expedido pela Prefeitura;
- Alvará expedido pela Vigilância Sanitária.

TAXAS: Isento

► **REGISTRO DE CLUBE:**

Para Clubes Esportivo e de Lazer, que contam com os serviços de Profissionais Fisioterapeutas e/ou Terapeutas Ocupacionais.

DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia do comprovante de existência do Clube
- Estatuto, Regimento ou outro instrumento hábil,
- Ata de Assembléia;
- Alvará no CREF (Conselho Regional de Educação Física);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Antigo C.G.C.).

TAXAS: As mesmas de registro de empresa

► **INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

Empresas do ramo de indústria ou comércio de produtos utilizados na área de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional. Além de a empresa fazer o registro no CREFITO, deve ter o profissional Fisioterapeuta/Terapeuta Ocupacional registrado, atuando.

DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia do comprovante da existência da Empresa, a saber: Contrato Social ou Registro de Firma Individual ou Regimento ou outro instrumento hábil;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Antigo C.G.C.);
- Alvará de Localização expedido pela Prefeitura;
- Alvará expedido pela Vigilância Sanitária.

TAXAS – [ver valores para o ano vigente:](http://www.crefito8.org.br) www.crefito8.org.br

- Inscrição
- Certificado
- * Anuidade conforme o capital social da empresa.

► **ESTÁGIO**

Pessoa Jurídica que tenha estagiário de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional. Os estágios devem ser supervisionados por profissional registrado no Conselho e a Empresa deverá ter convênio com Instituição de Ensino Superior (IES).

DOCUMENTAÇÃO

- Requerimento para Estágio Supervisionado.
- Fotocópia do Contrato de Prestação de Estágio entre a IES e a Empresa